

Câmara



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



DECRETO nº 1.766, de 07 de março de 1.990.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, ÁREA DE
TERRA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDEN-
CIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41,

DECRETA:-

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra desmembrada de uma propriedade agrícola, encravada na Fazenda Grama, deste Município, localizada em face com a Avenida Heitor Alves Gomes, nas imediações do Jardim das Paineiras e do Conjunto Residencial Ipiranga, - que consta pertencer a DR. ANTONIO DANTE DE OLIVEIRA BUSCARDI, necessária à CONSTRUÇÃO DO CEFAM - CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO MAGISTÉRIO, e com a seguinte descrição:- "área localizada a 190,00 m da Praça Cubatão, lado direito de quem desta última segue pela Avenida Heitor Alves Gomes, medindo de frente 70,00 m; do lado direito de quem da referida Avenida Heitor Alves Gomes olha para a área mede 158,00 m, confrontando com propriedade de Fernando Gilberto Orrico; do lado esquerdo mede 134,00 m, confrontando com propriedade do desapropriando; e, nos fundos, com a mesma confrontação, mede 74,00 m; perfazendo assim uma área de 9.888,97 m² (nove mil, oitocentos e oitenta e oito metros e noventa e sete decímetros quadrados)".

ARTIGO 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de urgência, para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, com as modificações que lhe trouxe a Lei nº 2.786/56.

ARTIGO 3º - Para ocorrer as despesas com a execução do presente Decreto, serão aproveitadas verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 07 de março de 1.990.

MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-